## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

## SETOR DE LICITAÇÃO LEI 1667/2022

Lei nº 1.667/2022 De 20 de maio de 2022.

> FIXA NOVO PADRÃO DE VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES FISCAIS DE SAÚDE (AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS), È DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes fiscais de saúde (agentes de combate às endemias) é fixado no valor correspondente a 2 (dois) salários mínimos, em observância ao § 9º do art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2°. Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e aos agentes fiscais de saúde (agentes de combate às endemias), em percentual definido pelo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação própria, constantes no orçamento vigente.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 20 de maio de 2022.

## ILBNELLE SANTANA OTONI

Prefeito Municipal

Publicado por: Gizelia Basilio Código Identificador:2CC86B18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2022. Edição 3267 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/